



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

URBS
arg.

PUBLICADO NO D. O. M.

N.º 51 de 04/07/1995

DECRETO Nº **501-A**

Aprova tarifas para o transporte coletivo urbano de Curitiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos estudos procedidos pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A., decreta:

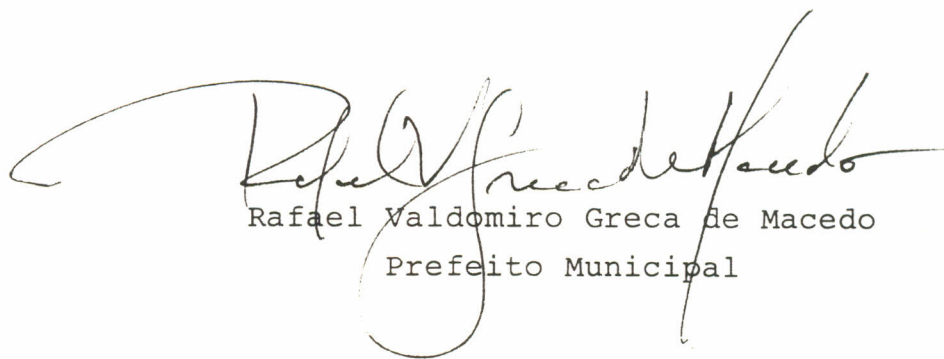
Art. 1º Ficam aprovadas as novas tarifas para o transporte coletivo urbano de Curitiba, nos valores seguintes:

- . Linhas do Sistema Convencional e Rede Integrada de Transporte CR\$ 0,50
- . Linha Circular Centro CR\$ 0,25

Art. 2º A composição das tarifas acha-se explicitada no Anexo I (julho/95), que fica fazendo parte integrante deste Decreto, como se nele estivesse transcrito.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da zero hora do dia 03 de julho de 1995.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 26 de junho de 1995.



Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal